

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.** (“Companhia”), por seu Co-presidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem na assembleia geral extraordinária a ser realizada às 8:30 horas do dia 1º de novembro de 2018 (“Assembleia”), na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (a) examinar, discutir e aprovar o protocolo e justificação da incorporação da subsidiária Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda. (“Natura Inovação”) pela Companhia (“Protocolo”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da controlada Natura Inovação (“Incorporação”); (b) ratificar e aprovar a contratação e nomeação da empresa especializada KPMG Auditores Independentes (“Empresa Avaliadora”), que avaliou o patrimônio líquido contábil da Natura Inovação a ser incorporado pela Companhia; (c) ratificar e aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Natura Inovação preparado pela Empresa Avaliadora; (d) aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo; (e) autorizar a diretoria executiva da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar a Incorporação; e (f) aprovar a eleição da Sra. Jessica DiLullo Herrin como nova conselheira independente do Conselho de Administração da Companhia.

### **Informações Gerais:**

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia sejam depositados na sede da Companhia localizada na Avenida Alexandre Colares, no 1.188, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05106-000, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 26 de outubro de 2018.

Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início da Assembleia indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao horário de início da Assembleia, bem como os seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar devidamente apostilados (ou notariados no país de origem e consularizados, caso não sejam aplicáveis os procedimentos de apostila admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzidos para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

Os Acionistas da Companhia representando, no mínimo, 5% do capital social, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 165/91 e da Instrução CVM nº 481/09.

Os Acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo por escrito, à Companhia, com pelo menos 48 horas de antecedência da realização da Assembleia, mediante correspondência entregue na sede da Companhia acima indicada, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

Informamos que o Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, no 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.natura.net/investidor](http://www.natura.net/investidor)), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei no 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

**GUILHERME PEIRÃO LEAL**  
Co-presidente do Conselho de Administração